



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 01/99
DE 08 DE MARÇO DE 1999.
" DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE
BARCO DE ALUMÍNIO PARA
CESSÃO DE USO. "

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um barco de alumínio, para ser repassado a título de cessão de uso a Associação Amigos do Rio

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução d presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE MARÇO DE 1999.



DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção